

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**  
**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

**I. OBJETO**

Realização de Audiência Pública, na modalidade de intercâmbio documental, referente à Revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital.

As análises da Arpe, o pedido realizado pela Concessionária Rota dos Coqueiros – PC 035/2023, a NOTA TÉCNICA - SEPE - SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS E ESTRATÉGIA - Nº 02/2024, juntamente com os demais documentos associados ao Processo SEI Nº 5100050690-000.000087/2023-16 estarão disponíveis no site ARPE: <http://www.arpe.pe.gov.br> durante todo o período de realização da Audiência Pública.

**II. ENCaminhamento de Contribuições, Local e Período de Realização**

As contribuições deverão ser encaminhadas através do e-mail: **audienciapublica6.revisaocrc@arpe.pe.gov.br**, no período de 26/04/2024 a 06/05/2024, ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da Audiência Pública.

**III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A realização da Audiência Pública N º 001/2024 pela ARPE tem por fundamento nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Estadual nº 12.765/2005, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, em especial a Lei nº 16.573, de 20 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privada – PPP;
- Contrato de Concessão CGPE Nº 001/2006 e o rito de apreciação do Reequilíbrio estabelecido pela Arpe e Parecer 583/2019 da PGE/PE;
- Contrato de Concessão CGPE Nº 001/2006 e reflexos no Plano de Negócios da Rodovia (“PNR”);
- Resolução Arpe nº 039/2007 e alterações.

**IV. OBJETIVOS**

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- a) prestar informações ao público acerca da Revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital;
- b) colher subsídios para o processo decisório da ARPE;
- c) propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparéncia;
- d) identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e
- e) dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

## **V. PROCEDIMENTOS**

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública Nº 001/2024 serão analisadas pela ARPE e o resultado das análises será apresentado no Relatório da Audiência Pública.

O Relatório da Audiência Pública Nº 001/2024, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site desta Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife - PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública Nº 001/2024, será expedida Resolução, que depois de homologada pela Diretoria Colegiada da Agência, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de abril de 2024.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeira

**ROBERTA BRITO**

Ovidora



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Borges Brito**, em 12/04/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 12/04/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 12/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49084949** e o código CRC **5993802C**.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: